



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

482

LEI Nº 5.952 De 04 de dezembro de 2002

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 03 de dezembro de 2002, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial até o limite de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), para atender despesas com a reforma e ampliação de Centros de Educação Complementar, conforme demonstrativos abaixo:

08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.03	ENSINO FUNDAMENTAL	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		47.500,00
4 4 9 0 . 5 1	Obras e Instalações	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
12.361.0045.1.047	Ampliação e Reforma de Centros de Educação Complementar	47.500,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulações totais e parciais de dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.04	FUNDEF	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		34.300,00
3 1 3 0 . 4 1	Contribuições	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
12.361.0044.2.050	Reembolso a S.E.E. - Pagamento de Professores	34.300,00
14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		13.200,00
3 3 9 0 . 3 9	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		13.200,00
08.244.0003.2.084	Casa Abrigo	



Qua n 483

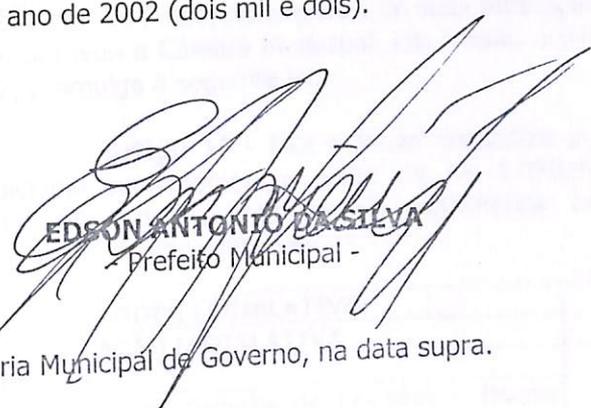
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Fl.02

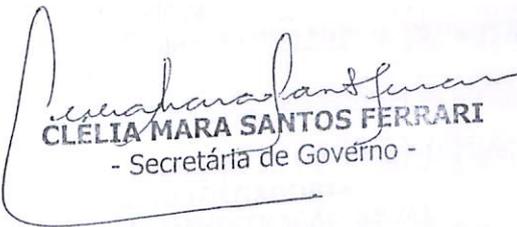
..... Continuação da Lei nº 5.952

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2002 (dois mil e dois).


EDSON ANTONIO DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


CLELIA MARA SANTOS FERRARI
- Secretária de Governo -

Arquivada em livro próprio nº 01/2002. ("PC").

Publicada no Jornal local "O Imparcial", de Sábado, 07.dezembro.2002.